

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 24 de abril de 2023, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I, e parágrafos 2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, esta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Av. Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Edifício João Benjamin Zaffari, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900. **2. Convocação e Publicações:** As publicações referidas nos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") foram efetuadas no Jornal do Comércio de Porto Alegre, e no Valor Econômico São Paulo/SP, bem como nas páginas dos mesmos jornais na internet, nas datas e páginas a seguir, respectivamente: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, em 24.02.2023, nas páginas 03 e 04; e E5 e E'6; e (b) Edital de Convocação, nos dias 23, 24 e 27.03.2023, nas páginas 11 e E2; 3 e E2; 1 e E2. **3. Presenças:** Presentes acionistas representando 63,89% das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme votos manifestados via Boletim de Voto a Distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22. Presentes, ainda, os Administradores da Companhia e os representantes da empresa **KPMG Auditores Independentes**, Código CVM 4189, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0005-52, Sr. Felipe Brutti Silva, o qual ficou disponível para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia. **4. Mesa:** Péricles Pereira Druck – Presidente e Clarissa Figueiredo Freitas - Secretária, indicada pelo Presidente, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, e do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2023 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; c) Deliberação sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração; d) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; e) Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) para o exercício social de 2023; f) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2023, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e g) Caso aprovada a matéria do item "f" acima, eleger 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia. **6. Documentos:** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, na sede social da **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**, no site de relações com investidores da Companhia (www.irani.com.br/ri), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>): (i) as cópias das publicações do Edital de Convocação referido no item 2 acima, (ii) a Proposta da Administração, e (iii) o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes. **7. Deliberações:** **7.1.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 141.403.499 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 12.899.527 (doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete) abstenções, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022; **7.2.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 148.323.125 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 5.979.901 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e um) abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor de R\$ 378.209.826,02, (i) do qual foi reduzido o montante de R\$ 18.910.491,31, destinado à reserva legal, e (ii) ao qual foram acrescidos (ii.a) o montante de R\$ 4.567.363,29, decorrente da realização de reserva de lucros a realizar, e (ii.b) o montante de R\$ 8.946.909,52, decorrente da realização da reserva de ajuste de avaliação patrimonial), resultando no lucro líquido ajustado de R\$ 372.813.607,52 nos termos do artigo 202, inciso I, da Lei das S.A., para distribuição de dividendos aos acionistas conforme segue: b) R\$93.203.401,88, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2022, destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, sendo que este montante já foi declarado e pago aos acionistas, "ad referendum" desta Assembleia, e aprovado pelo Conselho de Administração como dividendos intercalares, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, da seguinte forma: b.1. em 03.05.2022, o valor de R\$ 24.813.454,89, pagos em 25.05.2022, à razão de R\$ 0,099605600 por ação ordinária; b.2. em 03.08.2022, o valor de R\$ 23.625.496,77, pagos em 26.08.2022, à razão de R\$ 0,095683800, por ação ordinária; b.3. em 04.11.2022, o valor de R\$ 23.567.758,63, pagos em 25.11.2022, à razão de R\$ 0,096031476, por ação ordinária; e b.4. em 01.03.2023, o valor de R\$ 21.196.691,59, pagos em 22.03.2023, à razão de R\$ 0,087216399, por ação ordinária. c) R\$ 93.203.401,88, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2022, destinados ao pagamento de dividendos adicionais, propostos conforme Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, à razão de R\$ 0,385889841 por ação ordinária, os quais serão colocados à disposição dos acionistas até 30.05.2023, isentos de IRRF de acordo com o artigo 10º da Lei nº. 9249/1995; e d) R\$ 186.406.803,76, destinados à reserva de Retenção de Lucro, com vistas a financiar as atividades operacionais e novos investimentos da Companhia, conforme orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 23.11.2022 e ratificado por esta Assembleia. **7.3.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 149.077.717 (cento e quarenta e nove milhões, setenta e sete mil, setecentos e dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 5.225.309 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove) abstenções, a fixação de seis (6) membros para o Conselho de Administração, conforme o previsto no Art. 9º do Estatuto Social, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **7.4.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 143.593.033 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e trinta e três) votos favoráveis, 115.865 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco) votos contrários e 10.594.128 (dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito) abstenções, a eleição da chapa única com os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, ou até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2024, Srs.: (i) **PERICLES PEREIRA DRUCK**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras, CEP 91330-180, inscrito no CPF/MF Nº 432.252.410.91 e CI-SSP/RS RG Nº 9002052489, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **EURICO DE FREITAS DRUCK**, brasileiro, diretor de empresas, casado com comunhão total de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133, apto. 1201, Bairro Bela Vista, CEP: 90440-011, inscrito no CPF/MF Nº 032.111.427.20 e CI-SJS/RG RG Nº 8004132968, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **PAULO SÉRGIO VIANA MALLMANN**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, Rua 14 de julho, 233, Bairro Boa Vista, CEP 91340-430, inscrito no CPF/MF Nº 228.565.950.49, CI-SSP/RS RG Nº 6003134721, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) **PAULO ISERHARD**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado em Campinas, SP, na Rua Engenheiro José Francisco B. Homem de Mello, 1160, CEP 13091-700, inscrito no CPF/MF Nº 184.832.910-53 e CI-SJS/RS RG Nº 9007541734, para o cargo de Conselheiro; (v) **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com completa separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua General Mena Barreto, nº 477, ap. 31, Jardim Paulista, CEP 01433-010, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.206.438-68 e CI-SSP/RS RG nº. 3.182.138-8, para o cargo de Conselheiro; e (vi) **MARIA CRISTINA CAPOCCHI RICCIARDI**, brasileira, casada, com separação total de bens, engenheira civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Antônio de Gouveia Giudice, 1063 - Alto de Pinheiros, CEP 05460-001, inscrita no CPF/MF sob nº 064.857.248-00 e Carteira de Identidade SSP/SP nº. 10.556.595-7, expedida em 01.08.2011, para o cargo de Conselheira. Os Srs. Paulo Iserhard e Roberto Faldini e a Sra. Maria Cristina Capocchi Ricciardi foram eleitos na qualidade de Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, estando devidamente atendido o percentual mínimo exigido no referido regulamento. A posse dos membros do Conselho de Administração fica condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, no qual declararão não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil e não serem considerados Pessoas Expostas Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenham, nem desempenharam, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. **7.5.** Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 138.890.096 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e noventa mil e noventa e seis) votos favoráveis, 4.097.695 (quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e cinco) votos contrários e 11.315.235 (onze milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e cinco) abstenções, a remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). O montante proposto refere-se à remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de janeiro a dezembro de 2023 (sem o INSS atribuído à Companhia) e compreende: i) honorários fixos e benefícios, e ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas. **7.6.** Aprovar, pela unanimidade dos votos proferidos, por 153.973.749 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 329.277 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete) abstenções, a instalação do Conselho Fiscal, conforme o previsto nos arts. 15, §1º e 16, do Estatuto Social. O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e substituíveis pela Assembleia Geral, para o exercício social de 2023, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **7.7.** Eleger, para o Conselho Fiscal, registrando-se os votos favoráveis e abstenções indicados abaixo: a. Eleitos em votação em separado, por 10.314.563 (dez milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e três) votos favoráveis e registradas 26.700 (vinte e seis mil e setecentos) abstenções, representando a maioria de votos dos acionistas minoritários da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, as Srs. **LETICIA PEDERCINI ISSA**, brasileira, Bacharel em Administração, divorciada, inscrita no CPF nº 050.802.886-80, CI-SSP/MG-RG nº 7.837.394, com endereço comercial na rua Caraca, 248, 6º andar, Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30220-260, e **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, Bacharel em Ciências Econômicas, divorciada, inscrita no CPF nº 136.012.018-10, CI-SSP/SP-RG nº 19.114.234-7, com endereço na rua Laurindo Felix da Silva, 47, Bairro Luiz Fagundes, Mairiporã/SP, CEP 07625-030, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. b. Eleitos em votação geral: (i) por 138.743.854 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro) votos favoráveis e registradas 347.977 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete) abstenções, os Srs. **RENE SANDA**, brasileiro, aposentado, casado com regime comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 050.142.628-05, CI-SSP/DF RG nº 11583184-8, residente e domiciliado na SHIN QI 02, Conj. 10, Casa 14, Lago Norte, CEP: 71510-000, em Brasília-DF, e **ANDRE LUIS MARTINEWSKI**, brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF nº 442.486.280-15 e CI-SSP/RS RG nº 1011880661, residente e domiciliado na rua Phoenix, 31, em Canoas, RS, CEP: 92.031-085, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente; (ii) por 138.743.854 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro) votos favoráveis e registradas 347.977 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e sete) abstenções, a Sra. **ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT**, brasileira, contadora, casada, inscrita no CPF nº 593.832.670-20, e CI-SSP/RS RG nº 8035218984, residente e domiciliada na rua Atílio Bilibio, 120- casa 118, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre, RS, CEP: 91530-008, e o Sr. **MIRCON ROBERTO BECKER**, brasileiro, contador, união estável, inscrito no CPF nº 711.000.329-91, e CI-SSP/SC RG nº 1.889.425, residente e domiciliado na rua Francisco Lindner, 477, Centro, Joaçaba/SC, CEP: 89600-000, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. c. A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, sendo que tais membros aceitaram os seus respectivos cargos declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos e não estarem impedidos de exercer esses cargos por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. d. Consignar que a Sra. **GISELLE CILAINE ILICHECHEN COELHO**, brasileira, bancária, casada, inscrita no CPF nº 032.395.219-46, CI-SSP/DF nº 3300159, com endereço profissional na Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ, e o Sr. **MARCELO RODRIGUES DE FARIAS**, brasileiro, bancário, casado, inscrito no CPF nº 844.057.327-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 446272496, DETRAN/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, foram indicados como candidatos a membro titular e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na eleição em separado realizada na forma do parágrafo 4º do artigo 161 da Lei das S.A., tendo recebido 4.896.632 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois) votos favoráveis, restando, portanto, superados pelos membros ora eleitos. Registra-se, adicionalmente, 26.700 (vinte e seis mil e setecentos) abstenções votos em abstenção no procedimento de eleição em separado. **8. Forma da ata e publicação:** A Assembleia deliberou nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A., aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas. **9. Encerramento e Aprovação da Ata:** Encerradas as deliberações, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela mesa, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. As manifestações de voto e abstenções foram apresentadas, autenticadas pela mesa e arquivadas na sede social. Os votos manifestados por meio dos boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. A lista de acionistas presentes consta do Anexo A desta ata. **9. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Péricles Pereira Druck; e Secretária: Clarissa Figueiredo Freitas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Porto Alegre, RS, 24 de abril de 2023. Péricles Pereira Druck – Presidente. Clarissa Figueiredo Freitas - Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8932196 em 18/05/2023 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 231443056 - 08/05/2023. Autenticação: 7C188B2A94F8442558964771A7D627BF3B78CF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornalismo sério e de credibilidade
 No impresso, no digital e aonde mais
 o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:



PUBLICIDADE LEGAL

Sentinela dos Pampas Administradora e Corretora de Seguros Ltda
NIRE: 43.204.831.925 - CNPJ n.º 04.881.506/0001-08

ATA DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de abril de 2023, às 17:00 horas, na sede social da Sentinela dos Pampas – Administradora e Corretora de Seguros Ltda. ("Sociedade"), na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, sala 02, CEP 94910-003, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **Publicação:** Dispensada a publicação do balanço anual e das demonstrações financeiras considerando o não enquadramento da Sociedade no conceito de sociedade limitada de grande porte para os fins da Lei nº 11.638, de 2007.

Convocação: A convocação foi dispensada, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), considerando a presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** Sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade: (i) **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, 1943, CEP 94910-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 96.418.264/0218-02, NIRE 4330002898-4, neste ato representada por seus Diretores, Peter Takaharu Furukawa, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 113821086, SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 031.741.678/25, e Jean Pablo de Mello, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9076278838, SJS-RS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 017.149.150-50, ambos domiciliados na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Av. General Flores da Cunha, 1943; e (ii) **QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, sala 01, 1943, CEP 94.910-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.722.480/0001-67, NIRE 4330004716-4, neste ato representada por seus Diretores Peter Takaharu Furukawa e Jean Pablo de Mello, ambos acima qualificados. **Mesa:** Presidente da Mesa – Peter Takaharu Furukawa; Secretário da Mesa – Jean Pablo de Mello.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) as contas dos administradores e o balanço patrimonial, e; (ii) o resultado econômico da Sociedade relacionado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, as sócias deliberaram, por unanimidade de votos e aprovaram sem reservas ou ressalvas: (i) As contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como o balanço patrimonial apurado nas mesmas datas. (ii) A retenção dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do orçamento de capital, ora aprovado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Peter Takaharu Furukawa – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. **Sócias:** Lojas Quero-Quero S.A. (por Peter Takaharu Furukawa – Diretor Presidente e Jean Pablo de Mello – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) e Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A. (por Peter Takaharu Furukawa – Diretor Superintendente e Jean Pablo de Mello – Diretor Financeiro). Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Cachoeirinha, 10 de abril de 2023. Mesa: Peter Takaharu Furukawa – Presidente da Mesa, Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8951781 em 26/05/2023 da Empresa SENTINELA DOS PAMPAS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 04881506000108 e protocolo 231627009 - 22/05/2023. Autenticação: OCA333D24CBA146CDC1CF935E7112747492A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC